



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAS - DIREÇÃO DE ENSINO, PESQ. EXTENSÃO - DEPE**

EDITAL Nº 3/2023 - DEPE/CAS (11.01.17.01.01)

Nº do Protocolo: 23354.000741/2023-81

Sombrio-SC, 24 de fevereiro de 2023.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio, professor Victor Martins de Sousa, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*, e no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas, remuneradas, de projetos de extensão tecnológica, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense *Campus* Avançado Sombrio

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para prestar apoio ao projeto “BELEZA CENTER” selecionado no Edital 5/2023 - chamada para seleção interna de projetos do IFC para o programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023 em consonância com o edital 01/2023 adesão ao programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023.

2. VAGAS

2.1 O presente edital oferece 5 vagas de bolsas, por até 7 meses, conforme o quadro de vagas apresentado no Anexo I.
2.2 Em caso de ausência de candidatos, as vagas remanescentes serão ocupadas por estudantes indicados pelo coordenador do projeto.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para o bolsista:
3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC *Campus* Avançado Sombrio.
3.1.2 Ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao início da bolsa.
3.1.3 Dispor de tempo compatível para a realização do projeto, conforme carga horária definida em edital.
3.1.4 Ter sido selecionado em edital específico para tal, conforme os critérios definidos pelo proponente do projeto.
3.1.5 Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando se tratar de discente menor de 18 anos de idade, não emancipado.
3.1.6 Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC ou de outra instituição, exceto as caracterizadas como assistência estudantil e, salvo quando permitido pela agência de fomento.
3.1.7 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico no período de 25 de fevereiro de 2023 até 01 de março de 2023.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição será formalizada via formulário eletrônico e os documentos deverão ser anexados nos respectivos campos.
5.1.1 Ficha de Inscrição: <https://bit.ly/belezacenter>.
5.1.2 Cópia do Histórico Escolar do ano/semestre anterior.
5.1.3 Carta de interesse (máximo de 300 palavras) apresentando as motivações para participação no presente edital.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será por análise do histórico (peso 3,0), a partir da média das disciplinas cursadas no período letivo (anual ou semestral) anterior e por entrevista estruturada (peso 7,0). A entrevista será realizada em dia, local e horário a serem divulgados com a homologação das inscrições.

6.1.1 Caso o candidato seja calouro no IFC, deverá apresentar o histórico escolar do 9º ano do Ensino Fundamental, no caso de estudantes de cursos de nível médio, ou histórico escolar do último ano do Ensino Médio, no caso de estudantes de cursos de nível superior.

6.2 As entrevistas serão realizadas por ordem de recebimento das inscrições, juntamente, pelo coordenador e/ou colaboradores do projeto e um servidor da CPEX.

6.3 Os resultados serão divulgados no dia 06/03/2023, nos murais e na página eletrônica do IFC – CAS (sombrio.ifc.edu.br).

6.4 No caso de apresentação de documentação incompleta, ou inconformidade com os requisitos do item 3 deste Edital, a inscrição será indeferida.

6.5 Os candidatos que não comparecerem na entrevista serão desclassificados do processo seletivo. Adotar-se-á como critério de desempate a maior média do histórico escolar.

7. CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Data	Etapa
25/02/2023 a 01/03/2023	Inscrições pelo formulário eletrônico https://bit.ly/belezacenter
02/03/2023	Lista de inscrições homologadas
03/03/2023	Entrevista com os candidatos no IFC <i>Campus</i> Avançado Sombrio, em sala e horário divulgados com a homologação das inscrições.
06/03/2023	Divulgação dos resultados nos murais e na página eletrônica do IFC – CAS (sombrio.ifc.edu.br).
02/05/2023	Previsão de início da vigência da bolsa

8. DA BOLSA

8.1 O período de vigência da bolsa será de 02/05/23 a 31/11/23, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo coordenador do projeto, caso o desempenho do bolsista não atenda às necessidades das atividades descritas no anexo I deste Edital.

8.2 Os alunos selecionados como bolsistas terão direito à bolsa, com início condicionado ao repasse dos recursos financeiros pelo IFC, de acordo com as respectivas modalidades:

Modalidade	Carga Horária Semanal	Nº de bolsas	Valor da Bolsa
Ensino Técnico	60 horas	05	R\$ 400,00
Graduação			R\$ 400,00

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto em conjunto com a CPEX.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos presencialmente junto a CPEX ou pelo e-mail cpex.sombrio@ifc.edu.br.

9.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 14:39)

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 24/02/2023 e o código de verificação: **d9a50b42e9**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Edital 13/2022 – Ações Integradas						
Título do Projeto	Coordenador	Vagas	Modalidade	Perfil Desejado	Disponibilidade de Horário e Carga horária mensal	Atividades a serem Desenvolvidas
Projeto Beleza Center	Giovani Felipe	05	Ensino Médio e/ou Graduação	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando o curso técnico em Informática para internet; e/ou redes de computadores. - Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação ao projeto; - Ter disponibilidade para participar das reuniões do projeto; - Ter empatia para interagir com profissionais do ramo de salão de beleza - Gostar de trabalhar em equipe; - Ter interesse em desenvolver habilidades didáticas e metodológicas; - Ter conhecimento das tecnologias necessárias para o desenvolvimento do artefato, como PostgreSQL para o SGBD, o React Native para o desenvolvimento da aplicação mobile, Visual Studio Code para a edição do código, Adonis JS como framework para Node.JS. 	60 horas mensais com flexibilidade parcial de horário	<ul style="list-style-type: none"> - Participar nas reuniões de planejamento do projeto; - Construção e desenvolvimento de aplicativo mobile para prestadores de serviços. - Contribuir na elaboração do aplicativo e coleta de dados - Participar no cadastramento de prestadores de serviços - Assessorar do desenvolvimento do aplicativo junto aos prestadores de serviços - Buscar formas de melhorias na comunicação de prestadores de serviços e clientes - Desenvolver pesquisa de satisfação e melhorias no projeto - Participação de processo de avaliação e confecção de relatório do projeto

- Desenvolvimento de Aplicativo mobile para melhorar a comunicação entre manicures e clientes e